

# OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL:

a atuação do/a  
assistente social e a  
participação democrática

Fabiana Luiza Negri  
Laíne Motter de Oliveira



**Os Conselhos Municipais De Assistência Social: a atuação do/a assistente social e a participação democrática**

**Organização:**

**Equipe de Pesquisa DSS/UFSC:**

**Profa. Dra Fabiana Luiza Negri**

**Bolsista Laíne Motter de Oliveira**

**Comissão de Articulação, Formação e Trabalho CRESS/SC**

**Eduardo de Oliveira (Coordenador), Cleide Gessele, Claudia Mara Fronza da Silva, Flávia de Brito Souza, Fabiana Luiza Negri, Milene Luíza Mahs, Audrilara Arruda Rodrigues Campos, Michelly Wiese.**

**Revisão:**

**Comissão de Comunicação CRESS/SC:**

**Cláudia Mara Fronza da Silva, Débora Ruviano, Simone Cristina Dalbello da Silva, Cassiano Ferraz, Jeanie Ribeiro Isphair Wendt, Natalli Pazini Silva.**

**Capa: Joyce Nunes de Medeiros**

**Projeto Gráfico: Joyce Nunes de Medeiros / Marjori de Souza Machado**

**Edição: CRESS 12ª Região**

**Florianópolis-SC, 2022.**

# SUMÁRIO

Apresentação .....	04
Controle Social no Brasil .....	10
Resultados da Pesquisa - Os Conselhos Municipais de Assistência Social: a atuação do/a assistente social e a participação democrática .....	16
Considerações Finais .....	69
Referências .....	73

# APRESENTAÇÃO

A motivação para a realização da pesquisa ora apresentada se configura no contexto de enfrentamento da atual conjuntura de desmonte das políticas públicas e dos direitos, e, nesse sentido buscase elaborar reflexões críticas sobre os espaços dos conselhos municipais de assistência social. Do mesmo modo, tem-se por finalidade construir reflexões acerca da relação entre o Estado e a sociedade civil e nesse âmbito a atuação profissional dos/as assistentes sociais que prestam assessoria e/ou acompanham este importante espaço sócio-ocupacional. Vale ressaltar, que os espaços de controle social estão em permanente processo de investidas para sua desregulamentação<sup>1</sup> gerando uma série de desafios aos profissionais. Nessa lógica é fundamental instituir um espaço de discussão e reflexão entre os/as profissionais para compreender o seu papel mediante a esfera governamental e a sociedade civil.

O tema central da pesquisa desenvolvida é o trabalho dos/as assistentes sociais no âmbito dos conselhos municipais de assistência social e as estratégias que elaboram para mediar e promover a participação democrática da sociedade civil nos espaços de controle social.

<sup>1</sup> Em abril de 2019, o atual governo emitiu o Decreto nº 9.759 que dispõe sobre a extinção e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Em Sites de notícias do país circula a informação que o atual presidente pretende extinguir a maioria dos Conselhos de Direitos. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/22/bolsonaro-diz-que-quer-extinguir-a-grande-maioria-dos-conselhos-formados-por-governo-e-sociedade-civil.ghtml> No entanto, o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF decidiu impedir que o presidente extinguisse os conselhos por Decreto que tenham amparo em Lei.

Assim sendo, o objetivo geral da pesquisa é caracterizar e analisar a intervenção profissional da/o assistente social no âmbito dos conselhos municipais de assistência social, identificando suas estratégias para a consolidação da participação democrática da sociedade civil. E seus objetivos específicos são: a) identificar a compreensão dos/as assistentes sociais sobre a participação e controle social, desvelando suas interpretações; b) conhecer os processos instituídos pelos profissionais assistentes sociais para identificar a participação da sociedade civil nos processos decisórios no interior dos conselhos municipais de assistência social; c) caracterizar como as demandas da sociedade civil chegam até os conselhos municipais de assistência social e como são encaminhadas; d) analisar a atuação profissional dos/as assistentes sociais nos conselhos municipais de assistência social, para desvelar suas estratégias de fortalecimento da participação democrática da sociedade civil e por fim, f) identificar e refletir sobre como os princípios do projeto ético-político do Serviço Social se manifestam na atuação dos/as assistentes sociais no âmbito dos conselhos municipais de assistência social.

A pesquisa científica é o resultado de um processo de investigação, em que seu objetivo é encontrar respostas aos problemas ou questões previamente levantadas a partir de procedimentos científicos de coleta, estudo e análise de dados. Dessa forma, nesta pesquisa, conforme Barros; Lehfeld (1990, p. 30) “[...] o esforço é dirigido

para aquisição de um determinado conhecimento, que propicia a solução de problemas teóricos e prático-operativos”. Nos termos dos autores, a pesquisa científica é o resultado de um processo de investigação, onde seu objetivo é encontrar respostas aos problemas ou questões previamente levantadas, a partir de procedimentos científicos de coleta, estudo e análise de dados.

A presente pesquisa se fundamenta na teoria social crítica, com vistas à percepção da totalidade, na elaboração das mediações necessárias a partir da realidade concreta e suas contradições, com uma abordagem qualitativa. A sua execução foi concretizada em quatro momentos, a saber: no primeiro momento realizou-se uma pesquisa bibliográfica, com o intuito de aprofundar os conhecimentos sobre a temática; num segundo momento realizou-se uma pesquisa documental a partir dos *sites* dos municípios a fim de identificar as Leis de criação dos conselhos e as Portarias de nomeação dos seus membros integrantes, o que denominamos de estudo exploratório. Num terceiro momento realizou-se a pesquisa de campo, com abordagem metodológica qualitativa por meio de um questionário *online*, coletando dados e informações diretamente com assistentes sociais que atuam na assessoria aos conselhos municipais de assistência social dos 43 municípios catarinenses selecionados de acordo com os critérios previamente estabelecidos no projeto.

Portanto, após os envios dos questionários registramos os municípios que efetivamente participaram da pesquisa, sendo eles:

Mesorregião Oeste: Chapecó, Águas de Chapecó, São Miguel do Oeste, Xaxim e Xanxerê (05 municípios);

Mesorregião Sul: Criciúma, Garopaba, Braço do Norte (03 municípios);

Mesorregião Norte: Joinville, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Guaramirim (05 municípios);

Mesorregião Serrana: Correia Pinto, Campos Novos, Santa Cecília e Curitibanos (04 municípios);

Mesorregião Vale do Itajaí: Rio do Sul, Bombinhas, Itapema (03 municípios);

Mesorregião Grande Florianópolis: Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos, Tijucas, Santo Amaro da Imperatriz e São José (06 municípios).

No quarto momento, tratamos da análise dos dados e informações, primeiro organizamos a **ordenação dos dados**: que consiste na transcrição dos questionários individuais, com a organização do material coletado, o que demarcou uma primeira aproximação entre o sentido geral das narrativas/respostas e o referencial teórico eleito. Segundo, realizamos a **classificação dos dados**: que consiste na classificação dos dados empíricos, a partir das falas dos sujeitos sociais pesquisados, pautando-se nas categorias analíticas do projeto de

pesquisa. Terceiro, organizamos o **confronto dos dados**: que consiste na ordenação das narrativas/respostas com os aspectos analisados no referencial teórico, dispostos a partir das categorias analíticas da pesquisa.

Como previsto no projeto, a pesquisa ora apresentada se orientou igualmente por uma pesquisa-ação, buscando construir ambientes coletivos fortalecendo a comunicação e articulação com os sujeitos envolvidos, e assim destacamos aqui os membros da Comissão de Articulação, Formação e Trabalho (CAFT) e os/as coordenadores/as Núcleos do Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina - CRESS 12ª Região e igualmente os/as profissionais que participaram diretamente da pesquisa respondendo o questionário.

A pesquisa-ação é definida como “[...] uma forma de investigação-ação que utiliza técnicas de pesquisa consagradas para informar a ação que se decide tomar para melhorar a prática” (TRIPP, 2005, p. 447). É necessário que se assinale que a pesquisa-ação faz parte do rol dos diversos tipos de investigação-ação, tratando-se de um processo que segundo Tripp (2005, p. 446) “[...] aprimora a prática pela oscilação sistemática entre agir no campo da prática e investigar a respeito dela”. O processo de pesquisa-ação deve contemplar o planejamento, o desenvolvimento da pesquisa e sua implementação, para após as descrições e análises da realidade, o que deve indicar mudanças da prática estudada, envolvendo os sujeitos pesquisados.



Nesse sentido, no dia 01 de junho de 2022, às 19 horas e foi desenvolvida em ambiente virtual a Oficina “A Atuação dos/as assistentes sociais nos conselhos municipais de assistência social”, com a participação da Profa. Dra. Luziele Tapajós e a Profa. Dra. Fabiana Luiza Negri. Na Oficina participaram **52 profissionais**, oriundos das 06 mesorregiões do Estado de Santa Catarina, destes **28 assistentes sociais** assinaram a lista de presença e **13 profissionais** atuam junto aos CMAS, tanto na assessoria como enquanto representantes. Para quem participou da oficina foi conferido um certificado, buscando valorizar a participação dos/as profissionais.

Após a análise dos dados e informações coletadas na pesquisa elaborou-se o presente relatório final. Desse modo, a primeira parte deste trabalho apresenta-se o conceito e compreensão sobre o controle social. A segunda parte trata da exposição dos resultados obtidos com a pesquisa realizada. Por fim, apresentamos as conclusões gerais da pesquisa realizada.

# O CONTROLE SOCIAL NO BRASIL

O controle social no Brasil passou a ser organizado institucionalmente, a partir da Constituição Federal de 1988 assumindo novas dimensões; instituiu-se na Carta Magna a possibilidade da sociedade acompanhar e fiscalizar as ações de gestão das políticas sociais, permitindo a avaliação dos objetivos, dos procedimentos, investimentos e resultados, configurando-se como “[...] canais públicos e plurais de diálogo entre governo e sociedade” (TATAGIBA, 2005, p. 209).

Os conselhos de políticas sociais se constituem como uma importante experiência de democracia participativa na atualidade e estão presentes nos municípios, estados e a nível federal, segundo o “Munic/IBGE 2001 mais de 90% dos municípios brasileiros registravam a presença de conselhos” (ALMEIDA; TATAGIBA, 2012, p. 69) atuando em vários temas, como: assistência social, saúde, habitação, educação, criança e adolescente, idosos, etc. representam uma significativa conquista “[...] do ponto de vista da construção de uma institucionalidade democrática entre nós” (TATAGIBA, 2005, p. 209).

A proposta do controle social inscrita a partir da Constituição Federal de 1988 se pauta na possibilidade dos cidadãos usuários ou não da política social exercerem controle e fiscalização das ações estatais, quer seja no âmbito da operacionalização das políticas públicas, quer seja na elaboração de propostas para sua implementação, superando a mera fiscalização, mas assumindo um papel de propositor, o que desvela inevitavelmente, na relação sociedade civil e Estado

movimentos de disputas, negociações e pactuações.

De modo que nessa perspectiva, os conselhos de políticas sociais caracterizam-se como órgãos permanentes, com poder deliberativo por um colegiado, criados por lei federal, estadual ou municipal, no qual participam representantes da esfera estatal e da sociedade civil, através de instituições e entidades sociais.

Os conselhos de políticas sociais são órgãos da administração pública, destituídos de personalidade jurídica, cujos membros não são remunerados, constituem-se em espaços de disputas de interesses entre a sociedade civil e o poder público e seu objetivo é formular políticas públicas as quais devem atender as necessidades humanas da população usuária, mas em grande medida, são atravessados pelas demandas institucionais, caracterizando uma esfera de disputas que se inscreve no âmbito dos conselhos das políticas sociais.

No campo legal, a instituição dos conselhos das políticas sociais significou um avanço, contudo no âmbito político constatam-se enormes desafios, na medida em que se apresentam Planos de Ação das políticas mal elaborados, particularistas, conselhos que tem atuação meramente burocrática, sem preocupação com o controle social e com a efetiva proposição de políticas com a qualidade necessária. Igualmente observa-se no processo sócio-histórico de constituição dos conselhos das políticas sociais uma baixa capacitação dos conselheiros, a fragmentação das demandas, ausência de uma agenda programada e

uma substantiva perda da totalidade da política pública.

É notório que os conselhos de políticas sociais foram implantados num cenário de regressão de direitos, na década de 1990, e que após a sua institucionalização se configuram métodos que garantam a formalização do consentimento da sociedade civil em torno dos interesses do Estado burguês. Portanto, “[...] o controle social deverá ser entendido dentro da articulação dialética entre o Estado que abrange a sociedade civil composta por interesses opostos, e deverá se dar na perspectiva da defesa dos interesses das classes subalternas” (BRAVO; CORREIA, 2012, p. 134). Por conseguinte, trata-se de uma esfera em disputa, atravessada por correlações de força, na medida em que os interesses se colocam de maneira antagônica.

Ressalta-se que a gestão das políticas sociais exercida pelo Estado, em que pese todo o aparato legal e político na instituição de espaços democráticos de controle social, conforme estudos<sup>2</sup> não tem priorizado a participação efetiva da sociedade civil, constatando-se que nesses espaços tem se executado funções burocráticas, o que demonstra uma profunda fragilidade na relação Estado e sociedade civil.

No que concerne a relação Estado e sociedade civil no âmbito dos conselhos de políticas sociais, ressalta-se a necessária definição de funções e papéis, uma vez que se tratam de diferentes interesses,

<sup>2</sup> Ver estudos de Krüger (2012), Tatagiba; Dagnino (2002), Tatagiba (2004), Fuks; Perissionotto; Souza (2004) e Raichelis (1998).

porém ambos buscam construir sua legitimidade, o que resulta em muitos momentos, numa relação de aliança e negociação, predominando um processo de manipulação, ou seja,

Reproduz-se nos conselhos gestores de políticas sociais uma concepção *stricto sensu*, tanto impressa pelos representantes governamentais como parte das entidades não governamentais, pois estabelecem alianças com o interesse na manutenção do poder **que cada um dispõe dentro dos conselhos** (BIDARRA, 2004, p. 03, **grifo nosso**).

Desse modo, a tendência é que os conselhos de políticas sociais se tornem espaços de reprodução do conservadorismo, ampliando a cooperação entre Estado e sociedade civil, a fim de garantir os espaços que se habituaram a ocupar nos grupos decisórios, sendo um desafio o enfrentamento dessa postura.

De outra parte, é necessário reconhecer o espaço do conselho de políticas sociais enquanto um espaço democrático de debates e disputas de interesses, o que exige da sociedade civil a publicização de sua atuação e a ampliação da participação, a fim de que a população conheça as ações e atividades desenvolvidas pela esfera estatal. Nesse sentido, é essencial que a sociedade civil supere os interesses privados em prol da coletividade, na medida em que o papel da sociedade civil no âmbito dos conselhos deve se orientar pela superação dos interesses meramente corporativos, sendo fundamental segundo Gramsci (2011, p. 41) adquirir,

[...] a consciência de que os próprios interesses corporativos, em seu desenvolvimento atual e futuro, superem o círculo corporativo, que assinala a passagem nítida da estrutura para a esfera das superestruturas, pondo a luta


num plano 'universal', criando assim uma hegemonia de um grupo social [...].

Assim sendo, tendo como referência as disputas de interesses antagônicos e o exercício político de construção de novas relações sociais a participação da sociedade civil nos conselhos de políticas sociais deve buscar o fortalecimento da descentralização e da participação popular, afirmando a construção de políticas fundamentadas nos princípios democráticos, em que estarão presentes o Estado e a sociedade civil, na elaboração de propostas vinculadas as necessidades sociais e humanas da classe trabalhadora.

Não obstante, pertinente se faz compreender que as conquistas democráticas são resultados do movimento histórico dos sujeitos e grupos sociais na disputa, não se podendo desconsiderar a correlação de força entre as classes sociais, sendo a participação da sociedade civil permeada por potencialidades e limites.

Pois os conselhos de políticas sociais não são um campo neutro sem disputas, trata-se de um espaço de contradição em que se configuram movimentos de institucionalização da participação e ao mesmo tempo se viabiliza que as classes subalternas projetem seus interesses no sentido de influenciar e controlar de alguma forma, os rumos das políticas sociais.

De acordo com Raichelis (2008, p. 83) “[...] os conselhos são canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos e, principalmente, de



construção de um processo continuado de interlocução pública”. A interlocução proposta pela autora tem como pressuposto a criação de alternativas para as políticas sociais, a instituição de debates, propiciando estratégias de negociação e pactuação, no intuito de impregnar os mecanismos burocráticos existentes com a finalidade de efetivar o controle social sobre as ações estatais.

# RESULTADO DA PESQUISA

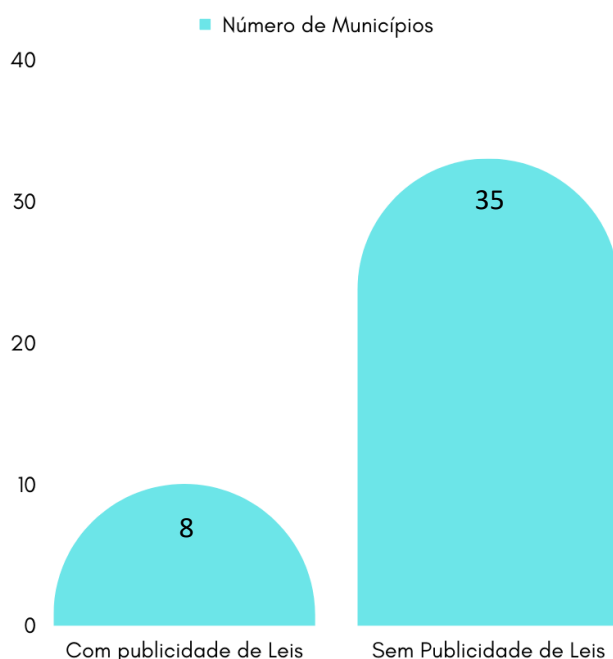
## Os Conselhos Municipais de Assistência Social: a atuação do/a assistente social e a participação democrática

Por meio da pesquisa nos sites e páginas de publicações legais, constatamos que os 43 (quarenta e três) municípios mapeados inicialmente, possuem Conselho Municipal de Assistência Social, ou seja, em 100% deles existe a esfera de controle social criada por Lei municipal, destes, todos contam com um profissional assessorando, seja diretamente ou acumulando funções com outras atividades desenvolvidas pelo profissional.

Ainda que todos os municípios tenham Leis de Criação dos CMAS e Decretos de Nomeação, visto que se encontram em outros sites, dos **43 (quarenta e três)** municípios pesquisados apenas **08 (oito) municípios** tinham nas páginas das Secretarias ou dos CMAS disponíveis as Leis de Criação, isso representa que apenas **18,6% dos municípios** disponibilizam em seus sites (páginas das Secretarias ou dos CMAS) a publicação das Leis de Criação.



*Gráfico 01: Municípios e a Publicidade das Leis de Criação dos CMAS*



Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

No que se refere a publicação dos Decretos de Nomeação dos Conselhos apenas **10 (dez) municípios** mantinham esses Decretos publicados, ou seja, apenas **23% dos municípios** disponibilizam os decretos de nomeação. Isso significa que há uma grande dificuldade de acesso às informações acerca dos CMAS, caracterizando uma baixa

divulgação dos atos oficiais em relação a informações básicas de constituição e organização dos conselhos.

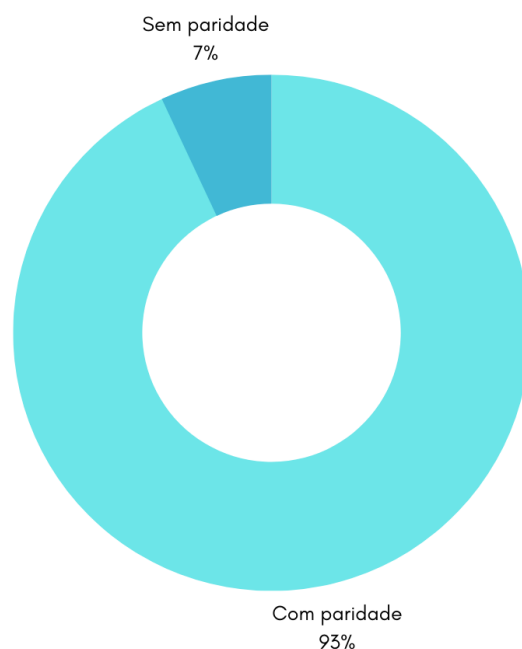
A publicização das leis de criação e dos decretos de nomeação possibilita aos sujeitos usuários da política, assim como a sociedade acessarem informações sobre como se formata e se organiza o conselho, bem como identifica seus membros, oferecendo a possibilidade inclusive de construir articulações que possam servir para mediar a apresentação de demandas da classe trabalhadora junto ao Conselho. Desse modo, a dificuldade de acessar a informação, por não constar nas páginas tanto das Secretarias como dos próprios conselhos, por ser uma das ferramentas de divulgação da política, cria em grande medida obstáculos para a construção de processos de mobilização da sociedade civil.

Note-se que navegando nos *sites* dos municípios uma expressiva quantidade de páginas não apresentam nem a existência dos conselhos e sequer os programas, projetos e serviços ofertados pela política de assistência social. Essa realidade implica em pouca publicidade do que se faz, acaba reafirmando o desconhecimento da política pública de assistência social e fortalecendo sua invisibilidade. Nesse sentido, é imprescindível estabelecer estratégias de divulgação e publicização tanto da constituição e organização dos conselhos, como de seus atos que implicam na dinâmica da política de assistência social e para isso é necessário compreender que o espaço de controle social antes de tudo

precisa se consolidar como um espaço democrático com o fortalecimento da participação dos usuários e da sociedade civil, promovendo a visibilidade social. E como afirma Raichelis (2015, p. 53) “as ações e os discursos dos sujeitos devem expressar-se com transparência [...] supõem publicidade e fidedignidade das informações que orientam as deliberações nos espaços públicos de representações”, fatores que só poderão ser consolidados se as informações chegarem a todos os envolvidos, um dos elementos fundantes da participação popular é o acesso às informações.

Quanto a paridade nos CMAS, a partir da análise dos decretos de nomeações e das leis de criação, foi possível identificar a composição dos conselhos, identificou-se que dos **43 conselhos pesquisados, 40 deles se organizam de forma paritária**, e apenas **03 conselhos não possuem paridade** entre conselheiros governamentais e não governamentais. Esses dados indicam que **93% dos municípios** contam com conselhos organizados respeitando a paridade prevista nas legislações e **7% dos municípios** ainda contam com organizações que não são paritárias, predominando a representação da esfera governamental.

*Gráfico 02: Paridade dos Conselhos*



Fonte: Elaborado pelas autoras (2021)

Analisando os dados da paridade a primeira constatação é de que a maioria dos conselhos tem respeitado a formatação paritária, viabilizando a participação da sociedade civil, contudo essa participação está repleta de conflitos de interesses e uma quantidade considerável de determinantes que acarretam implicações nas relações internas e com a rede que compõe a política de assistência social, visto que não se pode

apenas primar pela garantia da quantidade, mas especialmente ampliar a qualidade dessa representação e participação. Para Raichelis (2015, p. 238 *grifo da autora*) são fundamentais considerar “os aspectos relacionados *ao como* se representa e *ao que coisa* se representa, [pois] parecem ser centrais para se determinar as possibilidades e os limites para o exercício da representação”. Portanto, não se pode de imediato apontar que a representação da sociedade civil esteja organicamente vinculada às demandas da classe trabalhadora e usuária da política social.

Por outro lado, a disparidade que ainda insiste em configurar em alguns espaços de controle social, demonstra que temos municípios se contrapondo ao previsto na Constituição Federal e na própria Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que indicam claramente a composição paritária como condição de equidade e democracia.

A disparidade mostra, nesse sentido, a falha na estrutura e no funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Além disso, é preciso considerar o avanço das políticas neoliberais no Brasil, as quais se apoiam na desvalorização da participação social (BRAVO, 2011, p. 56), atacando e desregulamentando também os espaços de democracia participativa, ou seja, a disparidade apresentada nos conselhos de política pública atende à agenda neoliberal.

Quanto às representações nos CMAS, nos dados preliminares do Estudo Exploratório identificamos os segmentos que participam com

maior incidência junto aos CMAS, com destaque para as **associações, entidades empresariais e entidades religiosas**, nesse momento analisando mais detalhadamente os dados coletados para buscar compreender as relações instituídas, estratificamos e mapeamos por área de atuação. Na medida em que se faz necessário entender quem são estes sujeitos que integram os espaços dos conselhos.

Para buscar respostas a essa questão a partir dos decretos de nomeações constatou-se que a representação da sociedade civil, foco central da presente pesquisa, tem se configurado pelas seguintes entidades:

*Tabela 01: Mapeamento das entidades que compõem os CMAS*

Nº	Descrição das Entidades	Quantidade
01	APAE	19
02	Associações de Atendimento à Crianças	18
03	Não identificados	17
04	Entidades Empresariais	12
05	Associação atendimentos à Pessoas Deficientes	12
06	Associações e Conselhos Profissionais	11
07	Entidades Religiosas	10
08	Associação de Atendimento à Idosos	07
09	Associação de Atendimento à Mulheres	06
10	Associações de Moradores	06
11	Sindicatos	05
12	Comunidades Terapêuticas	04

Fonte: Elaborado pelas autoras (2022)

*Gráfico 03: Estratificação das entidades que compõe os CMAS*



Fonte: Elaborado pelas autoras (2022)

Neste dado pesquisado, se repete a falta de publicização da organização dos conselhos, em análise dos decretos de nomeação, observou-se que dos 43 municípios, **17 (dezessete)** deles não identificam quem são as entidades que compõem a representação da sociedade civil, representando **39,5% dos municípios** pesquisados sem a informação de quais são as entidades que integram o CMAS. Essa falta de garantia de acesso à informação demonstra também o descumprimento do que está previsto na Lei de Acesso à Informação – Lei Federal 12.527/2011 -, que tem por finalidade garantir o acesso a

informação aos atos dos órgãos públicos, fortalecendo a participação popular e a democracia; e a ausência da publicidade impossibilita a sociedade civil de conhecer o espaço que deve ocupar na esfera do controle social. Isso indica que a falta de conhecimento da sociedade civil sobre os conselhos, conforme já apontado por Bravo (2011), perpassa exatamente por essa lacuna na visibilidade de sua organização e constituição. Portanto as informações de constituição e organização dos conselhos são elementos básicos para serem publicizados, a fim de permitir a participação da sociedade civil.

Como podemos observar no gráfico acima a ordem de maior incidência de entidades nos CMAS é: a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais em primeiro, seguida de Associações de Atendimento à Crianças e Adolescentes, Entidade Empresariais e Associação de Atendimento a pessoas com Deficiência, Associações e Conselhos Profissionais e por fim, as Entidades Religiosas. O que não quer dizer que as demais entidades de atendimento também não apresentem características e vinculações com matrizes religiosas.

Depreende-se deste mapeamento que a configuração dos CMAS de Santa Catarina tem a forte presença da APAE, entidade com ampla atuação na política de assistência social e co-financiada pelo fundo público de assistência social e extensa trajetória de atendimento a pessoas com variadas deficiências. As associações com prestação de serviço nas áreas de atenção à criança/adolescência, idosos, pessoa



com deficiência igualmente são entidades que estão inclusas no rol de instituições que compõem a rede de atendimento socioassistencial. Isso significa dizer que os Conselhos têm forte influência da própria rede que compõe o SUAS – Sistema Único de Assistência Social. O que por certo tende a trazer uma maior dificuldade de participação da sociedade civil, pois dependem do financiamento público para ofertarem seus serviços, assim a contestação e disputa de recursos e demandas ficam bastante comprometidas, visto que apresentam uma outra relação com o órgão gestor, comprometendo seus posicionamentos. Depreende-se desta situação que as entidades acabam ficando engessadas em sua atuação no Conselho, na medida em que a relação de convênio, com repasse direto de recursos pela gestão, os coloca numa posição de aliados nas pautas, o que dificulta posicionamentos em defesa das demandas da sociedade civil e ainda reforça seu apoio aos representantes governamentais que nem sempre tem os mesmos interesses e demandas da sociedade civil.

Outro destaque importante dos dados coletados é a forte presença de entidades empresariais, que não tem relação direta com a política de assistência social e principalmente qual sua relação com as demandas dos usuários e da classe trabalhadora?

A inserção dessas entidades segue um viés da caridade e filantropia, visto que os projetos sociais que desenvolvem sempre se configuram no campo da doação e do voluntariado, se distanciam dos

preceitos da política pública de assistência social que se volta para a garantia dos direitos sociais e humanos como uma atribuição e responsabilidade do Estado. A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 194 dispõe que a assistência social juntamente com a Previdência e Saúde constitui a Seguridade Social, portanto uma política pública de responsabilidade do Estado e direito do cidadão. Assim a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 em seu artigo 6º define que a gestão da área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que organiza e gerencia a política pública de assistência social, se contrapondo a perspectiva filantrópica e caritativa.

Diante desses dados, algumas questões podem ser provocadas e, entre elas, a fragilidade do segmento da sociedade civil, além da atuação no varejo das políticas enfatizando a criação de convênios em detrimento da direção social das políticas, como pontua Moreira (2011, p. 86). De outra parte constata-se que as entidades religiosas ocupam um espaço significativo nos CMAS dos municípios e nesse sentido, observa-se a frágil direção em que caminham as esferas que contam com a participação democrática da sociedade civil para construção da política pública de assistência social.

Cabe lembrarmos que historicamente a política de assistência social tem vinculação com a ação social da Igreja, foi em seu bojo que emergiu o atendimento das demandas da classe trabalhadora e surgiu

no sentido de controlar e apaziguar a população empobrecida. Foi no enfrentamento das expressões da questão social, que emergia com a industrialização e urbanização do país, que se instituíram ações de atendimento à classe trabalhadora, que pressionava pela garantia de acesso a políticas de atenção a sua situação de carestia. Ou seja, a assistência social “surge da iniciativa particular de grupos e frações de classe, que se manifestam principalmente, por intermédio da Igreja Católica” (IAMAMOTO, 1991, p. 129). A implementação de políticas sociais emerge com o aprofundamento do capitalismo, e “se colocam na ordem do dia a partir do momento em que as terríveis condições de existência do proletariado ficam definitivamente retratadas para a sociedade brasileira [...]. Em torno da ‘questão social’ são obrigadas a posicionarem-se as diversas classes [...], o Estado e a Igreja” (IAMAMOTO, 1991, p. 128). Portanto, essa forte presença das entidades religiosas compondo os CMAS também tem raiz nesse processo histórico de constituição da política de assistência social brasileira.

Principalmente ao considerar que os formatos dos conselhos de políticas sociais brasileiros se inclinam à elitização, havendo uma homogeneização dos conselheiros oriundos da parcela da população que possui renda, parcela a qual muitos membros são do funcionalismo público, limitando, assim, a representatividade e tornando os conselheiros em representações elitizadas das organizações e até mesmo do próprio serviço público. (PARANÁ; FUKS; PERISSINOTTO,

2004 *apud* BRONSTEIN; FONTES; PIMENTA, 2017, p. 99).

Além dessa homogeneização das representações dos conselhos, é importante lembrar que, a partir dos anos 1990, com o avanço do neoliberalismo, tem-se uma ampliação da subjetividade da esfera pública, com o aumento da cultura do individualismo, da cultura privatista, da aparente desnecessidade do que é público, o que dificulta ainda mais a construção da esfera pública e privada no Brasil (RAICHELIS, 2011). Partindo desse preceito, observa-se que a presença dessas associações e entidades prestadoras de serviço de assistência social é histórica, e tem um significativo peso no atendimento à população, possibilitando a complementação ou até mesmo a substituição das ações do Estado, conforme Cunha (2010, p. 124 *apud* SANTOS, 2016).

Precisa-se, ademais, lembrar o que Raichelis (2011) aborda quanto à reorientação das políticas públicas numa ótica gerencial, a qual enfatiza as parcerias público-privadas, baseando-se na gestão empresarial de recursos humanos, materiais e financeiros e, nesse contexto, expandindo o associativismo civil – conjunto amplo de entidades sociais, ONGs, organizações empresariais, associações comunitárias –, que disputa o fundo público na intenção de executarem os seus projetos, serviços e programas.

Como podemos observar no gráfico acima, Associações de Moradores e Sindicatos, que são entidades vinculadas a movimentos de

organização social ou comunitária se fazem pouco presentes na constituição dos CMAS. Essa ausência é um possível resultado da compreensão que se tem do espaço de controle social. Bronstein, Fontes e Pimenta (2017, p. 99) apontam que o entendimento dos conselhos municipais de políticas sociais enquanto órgãos de administração pública e não enquanto instrumentos da sociedade civil pode dificultar o relacionamento e a confiança entre as partes e, conseqüentemente, acabar limitando a participação social. Para além disso, Raichelis (2008) sinaliza que, junto à agenda neoliberal e toda a cultura individualista que a envolve, há a desvalorização do senso crítico e político atingindo a compreensão que se institui da questão social, reafirmando assim os discursos solidários e filantrópicos.

É nesse sentido que a ideia de participação popular foi ressignificada, passando a ser compreendida como uma participação solidária, despolitizando o significado concreto da coletivização dessa participação da sociedade na esfera pública, compreendendo de forma mais voluntária e individualista (ROCHA, 2008, p. 145). Os movimentos sociais, nesse mesmo contexto, também sofreram diante da ascensão das políticas neoliberais, sendo criminalizados, enfraquecidos e cada vez mais engolidos pelas políticas de governo, especialmente na atualidade. Ressalta-se, aqui, que os conselhos de políticas públicas poderiam muito ser potencializados se os movimentos sociais estivessem organizados dentro desse espaço, estabelecendo

coletivamente uma direção para a disputa de interesses inerentes à classe trabalhadora, fortalecendo a articulação com as bases e a participação democrática (BRAVO, 2011, p. 58). Constatou-se no estudo exploratório que há muito ainda o que avançar para que esses espaços sejam efetivamente espaços coletivos de construção de pautas populares e que os CMAS enquanto instrumentos democráticos de participação popular promovam a efetiva participação da sociedade civil em assuntos que a interessam fundamentalmente.

A pesquisa de campo que ora apresentamos seus resultados, foi o terceiro momento da pesquisa. Enviamos aos assistentes sociais dos **43 municípios** o questionário a ser respondido pelo *Google Forms*, desse total retornaram **26 questionários**, dessa maneira participam da pesquisa de campo **60% dos profissionais** que receberam o questionário, tratando-se de uma amostra significativa.

Para analisar as informações coletadas no instrumental elaboramos uma tabela com as categorias analíticas que previamente definimos a fim de buscarmos respostas às questões norteadoras desta pesquisa, assim como procuramos atingir os objetivos traçados no projeto elaborado.

Primeiramente apresentamos um breve perfil dos profissionais pesquisados, sendo que **100% dos profissionais** são **assistentes sociais**.

Quanto ao gênero<sup>3</sup>, 25 (vinte e cinco) profissionais se identificaram como do gênero feminino e 01(um) como de gênero masculino. Ou seja, a pesquisa contou com **96% de respondentes mulheres e 3% do gênero masculino**. Demonstrando nesta área de atuação, a exemplo da própria profissão, a predominância do gênero feminino.

No que se refere a raça/cor **21 pesquisados** se identificaram como brancos, **03 como pardos, 01 como morena e 01 como mestiça**, aqui também se configura a presença da raça/cor branca majoritariamente, sendo **81% de profissionais brancos, 11% de profissionais pardos, 4% de morenos e 4% de mestiços**.<sup>4</sup>

Sobre a faixa-etária dos pesquisados identificamos a seguinte configuração:

*Tabela 02: Faixa-etária dos profissionais pesquisados*

Faixa-etária	Quantidade
<b>18 a 30 anos</b>	03
<b>31 a 40 anos</b>	08
<b>41 a 50 anos</b>	14
<b>51 a 60 anos</b>	01
<b>Acima de 61 anos</b>	00

Fonte: Elaborado pelas autoras (2022)

Analizando a faixa-etária das profissionais pesquisadas constata-

<sup>3</sup> Em relação ao quesito de gênero a questão ficou aberta para que os respondentes se autodeclarassem livremente.

<sup>4</sup> As/Os pesquisadas/os autodeclararam-se.

se que há uma concentração de profissionais na **faixa-etária de 41 a 50 anos**, representando **54% dos profissionais**, o que tem relação com o tempo de formação, que veremos a seguir, trata-se de profissionais mais maduros com algum tempo de formação.

Em relação ao tempo de formação os profissionais pesquisados assim responderam:

*Tabela 03: Tempo de Formação dos/as Assistentes Sociais*

Tempo de Formação	Quantidade
<b>Até 01 ano</b>	00
<b>De 02 a 04 anos</b>	01
<b>De 05 a 08 anos</b>	04
<b>De 09 a 10 anos</b>	03
<b>Acima de 11 anos</b>	18

Fonte: Elaborado pelas autoras (2022)

Observando a tabela acima constata-se que **69% dos profissionais têm acima de 11 anos de formação**, indicando certa maturidade e experiência na profissão, tendo em vista a trajetória formativa que o grupo pesquisado aponta. E nessa mesma direção foi questionado sobre especializações, **22 dos pesquisados** indicaram que fizeram alguma especialização na área e **04 não realizaram nenhuma especialização**. Portanto, o grupo pesquisado além de ter um tempo expressivo de formação buscou dar continuidade em seus estudos por meio de especializações, tratando-se de um grupo com significativo domínio sobre o cotidiano profissional e as dimensões da intervenção



tanto do campo teórico-metodológico, como ético-político e técnico-operativo.

Referente ao tempo de atuação profissional os assistentes sociais pesquisados assim responderam:

*Tabela 04: Tempo de Atuação Profissional*

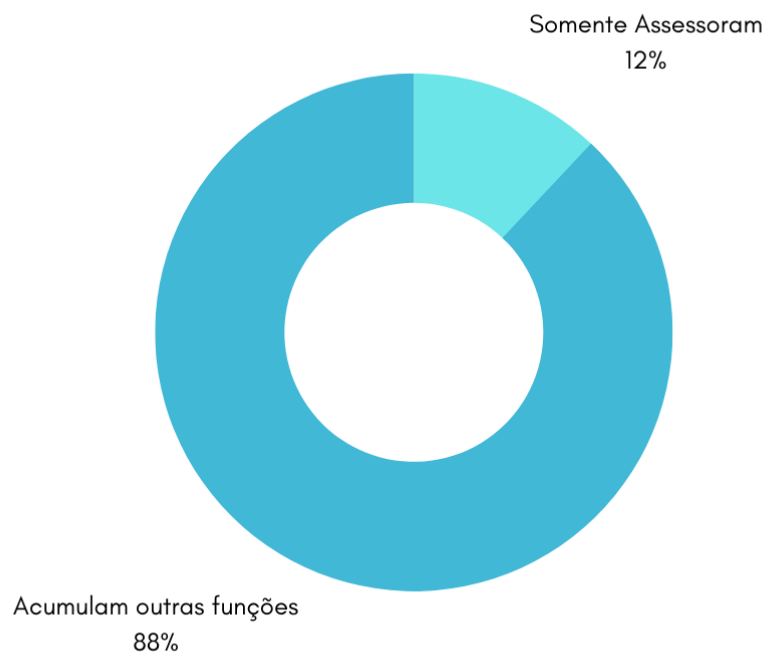
Tempo de Atuação Profissional	Quantidade
<b>Até 01 ano</b>	01
<b>De 02 a 04 anos</b>	03
<b>De 05 a 08 anos</b>	05
<b>De 09 a 10 anos</b>	01
<b>Acima de 11 anos</b>	16

Fonte: Elaborado pelas autoras (2022)

Corroborando as indicações acerca do tempo de formação, os profissionais pesquisados em sua maioria, ou seja, **61,5% dos assistentes sociais** têm certa vivência profissional e experiência de atuação.

O dado mais significativo da pesquisa no que se refere ao perfil dos profissionais foi a identificação se os/as assistentes sociais atuam somente na assessoria aos conselhos. Identificou-se que **23 profissionais** não atuam só na assessoria e **03 assistentes sociais** fazem exclusivamente esse trabalho. Indicando que majoritariamente, **88,5% dos pesquisados não atuam só na assessoria ao CMAS.**

*Gráfico 04: Atuação dos Assistentes Sociais nos Conselhos*



Fonte: Elaborado pelas autoras (2022)

Observando o gráfico acima se constata que a esmagadora maioria dos assistentes sociais não atuam apenas no assessoramento ao conselho, acumulam funções dentro da política de assistência social, fator que impõe limites e dificuldades para o exercício profissional e com certeza torna-se um elemento determinante na qualidade do serviço

prestado.

Aqui cabe uma reflexão sobre o processo de precarização do trabalho do assistente social que, segundo Iamamoto (2008, p. 215):

Os empregadores determinam as necessidades sociais que o trabalho do assistente social deve responder; delimitam a matéria sobre a qual incide esse trabalho; interferem nas condições em que se operam os atendimentos assim como os seus efeitos na reprodução das relações sociais. Eles impõem, ainda, exigências trabalhistas e ocupacionais aos seus empregados especializados e mediam as relações com o trabalho coletivo por eles articulados.

Desse modo, as condições de trabalho dos assistentes sociais são determinadas pelas relações de produção e sociais organizadas na divisão social, sexual e técnica do trabalho. É o empregador que define funções e atribuições institucionais, ainda que a profissão defina suas competências e atribuições na Lei 8.662/93 que regulamenta a profissão, o exercício profissional situa-se na relação capital - trabalho em que o empregador também define suas demandas e institui assim atribuições aos profissionais. São as atribuições estabelecidas pelos empregadores que vão definindo as condições sociais para a materialização do projeto profissional, resultando num campo de contradição de atuação, em que os profissionais pelo compromisso com as demandas da classe trabalhadora buscam imprimir ações voltadas para esta direção, mas também precisam mediar as demandas institucionais. O próprio processo de precarização do mundo do trabalho, em que se impõem as terceirizações, privatizações, contratos precarizados e sobrecarga de trabalho incidem diretamente no exercício

profissional, e o acúmulo de funções e atribuições têm sido uma constante na realidade do cotidiano dos assistentes sociais.

Destaca-se que as condições de trabalho dos assistentes sociais assemelham-se as de qualquer outro trabalhador estão sujeitos a precarização em seus contratos, em seu ritmo e suas jornadas de trabalho, em suas atribuições, em suas remunerações e na promoção de acúmulo de funções ocasionando a sobrecarga de trabalho, o que podemos constatar na pesquisa onde **88% dos assistentes sociais** atuam tanto na execução de programas, projetos e serviços da assistência social como na assessoria aos conselhos, demonstrando o acúmulo de funções e atribuições institucionais.

No CENSO SUAS 2018<sup>5</sup>, último relatório publicado, constata-se que **9.968 assistentes sociais** integram a política de assistência social, representando **19,5% dos 51.135 trabalhadores** mapeados na política neste ano. Isso denota que os assistentes sociais representam uma parcela significativa de profissionais que atuam na política de assistência social.

Em Santa Catarina pela amostra da pesquisa realizada, que abrangeu **43 municípios**, e destes, **26 profissionais** responderam ao questionário, representando **60% dos municípios**, observou-se que **100% dos profissionais** que atuam com o CMAS eram assistentes sociais, sua função tanto ocorre na assessoria aos conselhos como

<sup>5</sup> Dado apurado conforme Tabela d\_62\_10\_Profissão do Censo SUAS 2018. Relatório disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

diretamente na composição do CMAS seja na representação da sociedade civil ou do governo.

Para a análise das questões pertinentes ao tema da pesquisa elegeram-se as categorias analíticas: Controle Social e Participação Democrática; Processos Decisórios e Demandas da Sociedade Civil; Sociedade Civil e suas articulações; Estratégias na assessoria aos conselhos; Materialização do projeto ético-político profissional e o Trabalho do assistente social diante do cenário da pandemia da Covid-19, as quais apresentamos a seguir:

No que se refere à compreensão dos pesquisados sobre o **controle social e participação democrática**, tem-se que a participação social é compreendida pela maioria dos assistentes sociais pesquisados, como a possibilidade real de diálogo entre sociedade civil e Estado, e, o controle social como o espaço da fiscalização que a sociedade civil exerce sobre as ações estatais, na medida em que **22 profissionais**, portanto **85% dos assistentes sociais** indicam essa compreensão. Nas palavras da Assistente Social - AS 04<sup>6</sup>, “a participação é o elo da sociedade com o governo para contribuir nas decisões das políticas públicas”. Nesse mesmo sentido responde a AS 09 “a participação social é além da presença nos espaços de decisão (audiências públicas, reuniões de conselhos, reuniões de comunidade...) a concretização do diálogo entre a sociedade e o governo no processo de elaboração e

<sup>6</sup> Denominaremos os profissionais pesquisados como AS 01, AS 02, AS 03 até AS 26, garantindo o anonimato e cumprindo o dever ético assumido na elaboração da pesquisa.

construção das políticas públicas”. Observa-se um entendimento de que a participação se concretiza nos espaços coletivos de discussão, onde a sociedade civil e o Estado estabelecem a possibilidade de diálogo. Contudo nos alerta a AS 12 “a participação ‘está diretamente associada à democratização das relações entre o Estado e a sociedade. É um processo dinâmico e reflete a capacidade e o direito dos indivíduos em interferir na condução da vida pública’, assim entendo que o caminho da sociedade civil passa essencialmente por participarmos da dinâmica das relações sociais e pelo olhar atento de cada cidadão”.

Esses relatos revelam que a participação social implica sim na construção do diálogo entre sociedade civil e Estado, mas não se pode deixar de considerar as relações sociais em que estamos inseridos, a qual compõe a realidade em que vivemos e que atravessados por suas determinações nos deparamos com os avanços e desafios na construção das políticas sociais, visto que vivemos numa sociedade superexploradora, individualista, consumista e que impõe limites tanto para o acesso como para a própria participação democrática, pois sempre busca garantir os interesses burgueses, os quais são antagônicos aos interesses da classe trabalhadora.

A participação social se fundamenta na concepção da universalização dos direitos, na ampliação da cidadania, pressupõe processos amplos e profundos democráticos, nessa perspectiva para BRAVO (2011, p. 57) “a articulação entre democracia representativa e

democracia direta é fundamental para a construção da verdadeira democracia, ou seja, econômica, social e política.” A participação da sociedade civil nos espaços do controle social é de extrema importância, visto que são potencialmente um campo de disputa política, nesse sentido o conselho é um dos mecanismos para democratização do Estado, mas não o único, por isso a necessidade de garantir as articulações entre as entidades, instituições e usuários que integram os conselhos (BRAVO, 2011).

Portanto, se afirma que para ocupar este espaço os representantes da sociedade civil precisam superar seus interesses meramente corporativos, que segundo Gramsci (2011, p. 41) “o primeiro e mais elementar é o [momento] econômico-corporativo, pois [...] sente-se a unidade homogênea do grupo profissional e o dever de organiza-la, mas não ainda a unidade do grupo social mais amplo”. Desse modo, a sociedade permanece sem articulação orgânica, despolitizada e desmobilizada, não construindo sua consciência e distanciando-se de um posicionamento autônomo, na medida em que ainda permanece vinculada aos interesses “meramente econômicos” (GRAMSCI, 2011), ou seja, não supera os seus próprios interesses, não agrega outros grupos, em outras palavras se mantêm vinculados a interesses individuais ou seletivos sem se propor a defender interesses efetivamente coletivos.

Já em relação ao controle social é unânime a compreensão de

que se trata do processo de fiscalização que a sociedade civil exerce sobre as ações estatais, nessa perspectiva destacamos a fala da AS 26 “o controle social é o acompanhamento e fiscalização dos serviços ofertados por determinada política pública, verificando a qualidade e o desempenho dos serviços, bem como acompanhar a parte orçamentária, os recursos adquiridos e aplicados para tais finalidades”. No campo do controle social os profissionais indicam a necessidade de fiscalizar tanto a execução dos programas, projetos e serviços sociais ofertados, como exercer controle sobre a peça orçamentária, a fim de garantir a execução da política pública.

Entretanto é necessário compreender que o controle social emerge na luta pela democratização do Brasil, em que enfrentando a ditadura cívico-militar, se busca construir o Estado de Direito e neste contexto são retomadas as formas de participação representativas, assim nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988 institui uma concepção mais ampliada ao controle social, na medida em que enfatiza a participação dos segmentos da sociedade civil, os quais passam a ter papel preponderante na avaliação e no planejamento de políticas públicas.

Conforme sinaliza Raichelis (2011, p. 21),

[...] a novidade [...] era justamente a possibilidade de renovação dos espaços e dos sujeitos da luta política, além de articular diversos grupos e segmentos da esquerda que foram excluídos da política pela repressão, na luta pela democracia e em torno de um novo modo de fazer política, na perspectiva da democracia participativa [...].



A ideia central do controle social, nesse sentido, é estabelecer uma relação de diálogo com o poder estatal incidindo nas decisões e direcionando o conteúdo das políticas sociais. Importante desvelar que é necessário desmistificar a compreensão que sem tem tanto da sociedade civil, como do próprio Estado, visto que numa compreensão burguesa/liberal a primeira caracteriza-se como o terceiro setor, como um espaço da virtude, onde todos caminham na mesma direção e defendem os mesmos interesses, e o Estado visto como segundo setor fundado na burocracia, atravessado pela desordem e inoperância. Ainda que o Estado seja constituído por determinações diversas e contraditórias e a sociedade civil nunca foi e nem será um bloco homogêneo e igualmente atravessada pelas determinações e mediações da sociabilidade capitalista, ambos são sim espaços de luta e resistência de contradições e disputas de interesses das classes antagônicas. Mediante essa realidade afirma-se que o espaço do controle social é igualmente perpassado por essas determinações e mediações da sociabilidade burguesa, portanto também se caracteriza como um espaço de luta por interesses antagônicos. Tratando-se de um campo com potencial para viabilizar a participação da sociedade civil garantindo a sua voz e posicionamento político, a depender obviamente do seu preparo e postura crítica.

Em relação aos **processos decisórios e demandas da sociedade civil** constatou-se pelas indicações de **20 assistentes**

**sociais**, ou seja, **77% dos profissionais** pesquisados apontaram que a sociedade civil cumpre seu papel em participar especialmente dos momentos das reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, no entanto, pouco avança nos processos decisórios; via de regra, acompanham as deliberações e posicionamentos dos representantes governamentais, ainda que as demandas dos usuários, da sociedade em geral cheguem ao conselho, mas configura-se uma posição ainda subalterna em relação ao poder de argumentação e posicionamento da esfera governamental.

Conforme sinaliza a AS 02 “os conselheiros da sociedade civil têm muita dificuldade de entender o real papel, é um trabalho de formiguinha, explicando e às vezes repetitivo.” Nessa mesma direção coloca a AS 08 “falta entendimento em muitas questões, sendo muitas vezes induzidos por outras pessoas com maior conhecimento e as quais admiram e confiam”. Os relatos dos profissionais indicam essa direção, em que os representantes da sociedade civil ainda não dominam e não compreendem seu papel dentro do conselho o que os leva a tomar as decisões a partir do posicionamento dos representantes governamentais, que em grande medida são profissionais trabalhadores da política de assistência social e com amplo domínio sobre sua execução.

Ademais, outra questão levantada pelos pesquisados é que a dificuldade de participação na esfera do controle social como um todo,

mas especialmente nos processos decisórios tem relação direta com os limites impostos tanto na falta de acesso as informações quanto na dificuldade de priorizar a atuação no conselho.

Para a AS 14 “as linguagens dos documentos e das discussões por vezes não são acessíveis, muitos termos técnicos que dificultam a compreensão, mesmo havendo explicações”, os representantes da sociedade civil nem sempre tem escolaridade e formação suficientes para compreender os termos técnicos utilizados, cabendo aos profissionais assessores desvendar e simplificar a linguagem, tratando-se de uma importante estratégia para garantir a qualificação da participação. Nessa linha sinaliza a AS 06 “a sociedade civil muitas vezes não tem tempo suficiente para participar efetivamente das demandas cotidianas do conselho, pois trabalham ou não tem como se deslocar ao conselho com muita frequência, além da baixa escolaridade em alguns casos, o que dificulta um pensamento crítico sobre as políticas públicas”.

As falas aqui apresentadas demonstram que a efetiva participação da sociedade civil se configura por uma série de dificuldades a que estão expostos os seus representantes. De partida têm-se representantes com pouca escolaridade e baixo conhecimento sobre a política de assistência social, conforme o profissional pesquisado, “os representantes da sociedade civil não compreendem em sua maioria a importância do papel que exercem no conselho” (AS 01), o

que denota a necessidade de se instituir processos de formação e capacitação para esses conselheiros, emergindo assim outra estratégia importante de atuação profissional que pode provocar a qualificação na participação democrática no campo do controle social.

Do mesmo modo, a articulação entre a sociedade civil também tem se demonstrado como um processo de difícil consolidação no cotidiano dos conselhos, especialmente caso sigam submissos aos posicionamentos da esfera governamental, como foi sinalizado pelos profissionais pesquisados.

No que concerne à **sociedade civil e suas articulações**, **12 profissionais** pesquisados, representando **46% dos assistentes sociais** indicam que as articulações entre os representantes da sociedade civil são esporádicas e com pouca incidência nas decisões nos conselhos. “Há raras articulações entre os representantes da sociedade civil, falta engajamento e até mesmo esclarecimento sobre a necessidade dessas articulações” (AS 11). Nessa mesma perspectiva a AS 02 afirma “as entidades da sociedade civil são muito individualista aqui, infelizmente a articulação quase não ocorre”. A ausência de compreensão de seu papel dentro do espaço do conselho impossibilita mobilizações e articulações que possam potencializar a participação da sociedade civil, assim como não instituir uma visão coletiva de construção da política de assistência social.

De modo geral as demandas chegam aos conselhos, por meio

das falas dos representantes das entidades, de denúncias de usuários, pelos equipamentos da política de assistência social, e às vezes por intermédio de encaminhamento de agentes públicos de outras políticas sociais, a exemplo da educação e saúde, conforme indicaram os pesquisados. De acordo com a AS 14 “as demandas são encaminhadas para compor a pauta das reuniões plenárias do CMAS e após discussão ampla são feitos os encaminhamentos específicos conforme deliberação do colegiado”, ou seja, existe uma metodologia de trabalho dos conselhos que ao receber as demandas prioriza o debate e reflexão sobre o que se expõe e em seguida se delibera para encaminhamentos, e neste caminho também pode contar com a discussão dentro das comissões, visto que segundo os profissionais pesquisados, “as decisões são tomadas após reuniões das comissões permanentes, que emitem os pareceres para a apreciação e aprovação do CMAS” (AS 17).

A metodologia de trabalho adotada nos conselhos provoca o debate acerca das demandas que chegam ao CMAS, no entanto, ainda ficam circunscritas as reflexões dos representantes governamentais, que detém informações diretas da política de assistência social, assim como têm maior formação e capacitação para compreender o seu papel.

Ainda que se constate o esforço dos assistentes sociais em proporcionar um espaço de debate e reflexões no âmbito dos conselhos, característica que esteve presente em 100% das respostas do questionário observa-se que a relação Estado e sociedade civil segue o

mesmo percurso que o contexto nacional apresenta para este campo. Ou seja, na lógica neoliberal que constitui a sociabilidade brasileira, imprime-se à sociedade civil o papel de parceira solidária na execução das políticas públicas, prevalece a “articulação estatal-privado no campo da assistência social”, reforçando o clientelismo, a assistencialização e a filantropia, o que garante o “acesso e dilapidação do fundo público” (RAICHELIS, 2015, p. 279).

Diante desse contexto, resta ainda muito a se trilhar na organização e no fortalecimento do espaço do controle social, na medida em que cabe a sociedade civil compreender seu “papel de luta, de construção de consenso, a capacidade de desenvolver consciência de classe e viabilizar a ampliação do Estado” (KOLODY; ROSA; LUIZ; 2011, p. 38) e assim defender efetivamente os interesses e demandas da classe trabalhadora, usuária da política de assistência social.

A pesquisa demonstra a importância e necessidade da articulação da sociedade civil em torno de suas pautas e demandas, mas para tanto é necessário criar as condições de participação garantindo o acesso às atividades do conselho, instituindo processos de formação e capacitação, assim como propiciar o deciframento dos termos e documentos técnicos que compõem a política de assistência social. Para isso é fundamental conhecer o perfil dos representantes da sociedade civil, mas igualmente desmistificar o seu papel de conselheiro, demonstrando a necessidade de se garantir os interesses da classe

trabalhadora e usuária do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

E um dos profissionais a ser o impulsionador dessas ações é o /a assistente social que viabiliza a assessoria aos conselhos. Na análise das categorias acima, já se destacam algumas estratégias de atuação profissional aos assistentes sociais nesse espaço sócio-ocupacional, a exemplo: da orientação direta aos representantes da sociedade civil sobre os procedimentos operacionais neste espaço, do desvelamento e simplificação da linguagem e interpretação de documentos técnicos, da instituição de processos de formação e capacitação da sociedade civil, assim como na garantia da publicização das ações do conselho e dos serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos no âmbito do SUAS.

Quanto às **estratégias de assessoria aos conselhos**, vale ressaltar que o Serviço Social ao longo da sua história tem avançado tanto na compreensão de seu objeto de trabalho, como na metodologia, quanto na direção da atuação profissional, em que novas competências e atribuições são apresentadas e se configuram no cotidiano profissional.

Os assistentes sociais estão sendo chamados a atuar na esfera da formulação e avaliação de políticas e do planejamento, gestão e monitoramento, inscritos em equipes multiprofissionais. Ampliam seu espaço ocupacional para atividades relacionadas ao controle social à implantação e orientação de conselhos de políticas públicas, à capacitação de conselheiros, à elaboração de planos e projetos sociais, ao acompanhamento e avaliação de políticas, programas e projetos. (IAMAMOTO, 2009, p.31).

Nesse sentido, **25 profissionais** pesquisados, ou seja, **96% dos**

**assistentes sociais** indicaram que consideram o espaço do controle social como um campo importante de atuação dentro da política de assistência social e as principais estratégias adotadas tem sido: a orientação direta aos conselheiros sobre os procedimentos metodológicos do CMAS, a realização de atividades burocráticas e a elaboração de cursos de formação e capacitação.

Ainda que muito conscientes dos limites da atuação profissional na assessoria aos conselhos, os profissionais demonstram que sua maior ação se restringe a questões administrativas. Segundo a AS 04 “auxílio com relação ao encaminhamento de ofícios, decretos, publicações e organização da conferência municipal de assistência social”. Este conteúdo foi o de maior incidência nos depoimentos, visto que esteve presente em todas as respostas dadas pelos profissionais pesquisados. E a AS 07 complementa “redigindo a Ata, fazendo encaminhamentos deliberados pelo conselho”, os profissionais prestam acompanhamento, caracterizando uma atividade mais voltada ao cumprimento de metas institucionais e burocráticas. Vale destacar que o trabalho do/a assistente social é necessário e trata-se de um campo rico e carregado de possibilidades de provocar articulações, mobilizações e reflexões acerca dos direitos sociais, da democracia, da participação social, do papel da sociedade civil e sua relação com a esfera estatal.

A assessoria aos conselhos permite aos assistentes sociais contribuir com a reflexão crítica e a problematização sobre as temáticas



apresentadas no conselho, assim como discutir e acompanhar o encaminhamento das demandas da sociedade civil que se apresentam, uma vez que “o assessor não deve intervir, mas propor alternativas, pois os assessorados possuem o poder de decisão e a autonomia perante suas escolhas” (NEVES; SANTOS; SILVA, 2012, p. 178). Nesse sentido, a assessoria prestada pelos assistentes sociais no âmbito dos conselhos tem por finalidade contribuir com a gestão da política pública, fortalecendo e colaborando com informações e orientações para os conselheiros, identificando desafios e possibilidades na construção e implementação da política social.

Para Matos (2009, p. 518) “podemos entender que assessoria é aquela ação que visa auxiliar, ajudar, apontar caminhos. Não sendo o assessor um sujeito que opera a ação e sim o proponente desta, junto a quem lhe demanda esta assessoria”. Ainda que essas ações façam parte do cotidiano profissional dos assistentes sociais, conforme os relatos obtidos na pesquisa, ficou notório que os assistentes sociais, muito por assumir uma função administrativa e burocratizada junto aos conselhos acabam assumindo os desdobramentos e encaminhamentos, operacionalizando o trabalho dos conselhos, não ficando somente no papel de assessoria.

Nessa lógica se faz necessário uma discussão sobre o real papel dos assistentes sociais no espaço do conselho, trata-se de um espaço com enorme potencial de participação democrática e de incidência nas

políticas públicas, assim é fundamental instituir estratégias de atuação que amplie, qualifique e fortaleça a sociedade civil, com vistas a promover seu protagonismo nestes espaços.

Para tanto os assistentes sociais precisam buscar permanente capacitação para que dominem as estratégias de atuação e igualmente as temáticas e expressões da questão social com que se deparam (MATOS, 2009).

Por esse viés, o trabalho do assistente social neste campo envolve necessariamente o conhecimento e domínio sobre as legislações e normativas sociais, assim como pela própria constituição da política de assistência social e sua fundamentação legal, bem como a compreensão sobre orçamento e fundo público.

Além do mais, é fundamental que os assistentes sociais compreendam as correlações de força presentes tanto no âmbito da política pública de assistência social, quanto no próprio espaço do controle social, pois, as “instituições condensam determinadas relações sociais de poder e exploração num processo contraditório de correlações de forças que constitui o espaço de saber e poder profissional” (FALEIROS, 2002, p. 49). Assim sendo, é tangente que os profissionais sejam capazes de entender as mediações que se constituem na realidade, sejam elas institucionais ou a partir das demandas dos usuários da política pública, precisam ser contextualizadas e

particularizadas (FALEIROS, 2002), inscritas no contexto social, econômico e político.

E para isso se faz necessário apreender o que são e quais são as estratégias do exercício profissional, pois atuando nas relações sociais, com as expressões da questão social, é o assistente social que pela compreensão das mediações complexas que atravessam a realidade social, vai operacionalizar, intermediar, e instituir ações que se voltem ao atendimento das necessidades humanas e sociais da classe trabalhadora, usuária da política de assistência social.

Para Faleiros (2002, p. 76)

As estratégias são processos de articulação e mediação de poderes e mudança de relações de interesses, referências e patrimônios em jogo, seja pelo rearranjo de recursos, de vantagens [...], seja pela efetivação de direitos, de novas relações ou pelo uso de informações. As estratégias implicam investimentos em projetos individuais e coletivos que tragam a rearticulação dos patrimônios, referências e interesses dos sujeitos históricos [...].”

Pensar e propor estratégias de intervenção requer conhecer as trajetórias dos sujeitos, e estas estratégias precisam vincular-se a implementação de direitos sociais e humanos, na ampliação da cidadania e na construção de processos que promovam autonomia e o protagonismo dos usuários. A partir dessas diretrizes institui-se programas, projetos e serviços que viabilize o acesso à bens e recursos, equipamentos e proteção social, fortalecendo os sujeitos e atendendo suas necessidades.

Porém uma questão latente na pesquisa se refere ao acúmulo de

funções que os profissionais desempenham na política de assistência social, visto que apenas **12% dos assistentes sociais** atuam exclusivamente na assessoria aos conselhos. “Como assessorar com apenas 10 horas para atender a este conselho? Faço o que me é solicitado, muitas vezes fora do horário de trabalho, pois as horas são insuficientes” (AS 08). Nesse mesmo sentido a AS 24 fala “no momento possuímos alta demanda de atendimentos da proteção social básica, demandas do judiciário e benefícios eventuais, o que impacta diretamente na minha atuação junto ao CMAS, que até o momento está limitada a participação em reuniões”.

É notória a precarização do trabalho dos/as assistentes sociais na política de assistência social, na medida em que sobrecarregados com demandas reprimidas, que aliás crescem a cada dia, tendo em vista o contexto social, econômico e político brasileiro, que joga milhares de trabalhadores no desemprego ou subemprego, agudizando as expressões da questão social, as quais são atendidas pelas equipes que integram o SUAS. De acordo com o IBGE (2021)<sup>7</sup> o 4º trimestre de 2021, últimos dados publicados, o Brasil tem 12 milhões de brasileiros desocupados, que representam os desempregados, e 4,8 milhões de desalentados, isso significa que o país tem hoje cerca de 16,8 milhões

<sup>7</sup> Conforme PNAD Continua, publicada no site:

[https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilio\\_continua/Trimestral/Novos\\_Indicadores\\_Sobre\\_a\\_Forca\\_de\\_Trabalho/pnadc\\_202104\\_trimestre\\_novos\\_indicadores.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilio_continua/Trimestral/Novos_Indicadores_Sobre_a_Forca_de_Trabalho/pnadc_202104_trimestre_novos_indicadores.pdf)

de pessoas sem trabalho, buscando alternativas de sobrevivência, abandonados a própria sorte, sem acesso ao direito básico de alimentação. O que por certo aumenta significativamente a demanda pela política de assistência social. É na periferia que as pessoas não contam com nenhuma reserva financeira para sua manutenção, a população vive do que consegue juntar no tempo imediato, por isso suas demandas de proteção devem ser atendidas imediatamente pelo Estado.

A realidade socioeconômica do Brasil atualmente empurra milhares de trabalhadores para a pobreza e miséria, as reformas trabalhista e previdenciária aprovadas recentemente em 2017 e 2019 respectivamente, criaram um enorme contingente de pessoas sem acesso a proteção previdenciária e sem acesso aos postos de trabalho com melhor remuneração. Até mesmo os trabalhadores informais que a muito tempo se organizam financeiramente neste campo, com a atual política de desmonte de direitos e recrudescimento da política econômica, que canaliza os recursos públicos para o capital financeiro, passam a não mais garantir sua própria subsistência. Esse quadro já caótico agregado às condições impostas pela pandemia agravou ainda mais a situação da classe trabalhadora. E aliado a isto esbarramos no baixo financiamento das políticas sociais, que vem se agravando nos últimos 05 anos, com a proposta de esvaziamento da máquina pública e corte de recursos, lembremos aqui da Emenda Constitucional nº 95 de

15 de dezembro de 2016<sup>8</sup>, que proíbe investimentos nas políticas sociais por 20 anos, impossibilitando um atendimento qualificado das demandas nas políticas sociais de saúde e especialmente na assistência social.

Este contexto implica em aumento de trabalho para os/as assistentes sociais que atuam no SUAS, assim mediante o acúmulo de funções é evidente que a assessoria aos conselhos sempre ficará em segundo plano, focalizando suas ações nas questões burocráticas e administrativas.

No âmbito da **materialização do projeto ético-político** no campo de atuação junto aos conselhos, **21 profissionais pesquisados**, sinalizaram que, o projeto profissional do Serviço Social proporciona direcionamento ético-político ao exercício profissional, este é construído coletivamente e se expressa “na defesa da liberdade, da autonomia, dos direitos humanos e sociais, da democracia, da cidadania, da justiça social e equidade, assim como na defesa de uma sociedade sem exploração e dominação, livre de preconceitos e discriminações, garantindo o acesso universal às políticas públicas, buscando a emancipação política e humana” (AS 22).

Fica evidente que **81% dos profissionais** pesquisados tem clareza do que constitui o projeto profissional, isto porque as respostas indicam elementos que estruturam e constituem o projeto ético-político da profissão.

<sup>8</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)

Nas palavras de Netto (2008, p. 154)

Em especial, o projeto prioriza uma nova relação com os usuários dos serviços oferecidos pelos assistentes sociais: é seu componente elementar o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, aí incluída a publicidade dos recursos institucionais, instrumento indispensável para sua democratização e, sobretudo, para abrir as decisões institucionais à participação dos usuários.

Nessa direção os profissionais pesquisados sinalizam o compromisso com as demandas e a qualidade das respostas que precisam elaborar aos usuários, como nos revela a afirmação da AS 02 “a construção do projeto ético-político se dá de forma a garantir que os técnicos embasem suas ações, de forma ética em projetos e serviços que garantam acesso aos direitos e benefícios”, assim o projeto profissional oferece direção social do exercício profissional.

E no que se refere como percebem a sua materialização, nota-se uma divisão nesta percepção, visto que a metade dos pesquisados demonstram dificuldade de identificar como o projeto profissional se materializa no âmbito dos conselhos e a outra metade sinaliza que se materializa na “forma que a sociedade civil tem acesso às políticas, além da participação e do controle social” (AS 02). Nesse sentido a AS 09 aponta “a materialização do projeto ético-político é identificada, além da concretização deste espaço (físico e de tensionamento) e a participação assídua da sociedade civil é a apresentação deste espaço de controle social como lugar de luta pela garantia dos direitos sociais”. Ou seja, para estes profissionais a materialização do projeto profissional no

espaço do controle social está centrado na participação da sociedade civil, na sua articulação e nas lutas e disputas que travam neste espaço com vistas a garantia dos direitos sociais e de acesso a política pública.

Nas palavras da AS 21 “identifico a materialização do projeto ético-político na busca pela coletividade, pela necessidade de inculcar na sociedade a importância de se buscar a construção de políticas públicas que atendam as demandas de todos”. Porém não se desconsidera a potencialidade da organização coletiva, para a construção de pautas que incidam sobre o Estado, no campo das políticas públicas.

É neste sentido que a AS 23 afirma “percebo a materialização do projeto ético-político a partir do momento que se estimula a participação da sociedade civil no espaço do CMAS, cria-se um ambiente favorável a autonomia dos usuários e cria-se um espaço democrático”.

Portanto é essencial destacar que as estratégias adotadas pelos profissionais podem afirmar o compromisso com o projeto profissional neste sentido, ou podem se distanciar, caindo no ativismo e trefismo, voltando-se exclusivamente para ações no campo da burocracia, priorizando as tarefas administrativas em detrimento das articulações, mobilizações e formação política que vislumbrem potencializar a participação social da sociedade civil.

Esses elementos, aliados à pesquisa da realidade, possibilitam decifrar situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho de modo a conectá-los aos processos sociais macroscópicos que os geram e os modificam. Mas, requisita também, um profissional versado no instrumental técnico-operativo, capaz de potencializar as ações no nível de assessoria, planejamento, negociações, pesquisa e ação direta, estimuladora de



participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los (IAMAMOTO, 2008, p. 208).

A atuação profissional de assistentes sociais nos conselhos de políticas sociais tem avançado nos últimos anos, em 2005 o CFESS realizou uma pesquisa que identificou o trabalho do assistente social majoritariamente no âmbito da esfera pública, seja na execução direta das políticas sociais, na gestão ou inseridos nos conselhos de políticas sociais, conforme Neves, Santos e Silva (2012, p. 175):

Ainda, segundo o CFESS (2010, 2011), a profissão presencia uma série de novas competências, estratégias e novos procedimentos no trabalho do assistente social, dando destaque para a participação e a atuação nos conselhos municipais, estaduais e nacional na condição de conselheiro ou secretário executivo e a prestação de assessoria, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e da ampliação da participação de usuários e trabalhadores.

Nesse sentido a pesquisa realizada com os assistentes sociais que atuam nos conselhos municipais de assistência social em Santa Catarina, indica claramente que os profissionais dominam a concepção de participação social, do significado do controle social e da importância de democratizar este espaço, por meio do fortalecimento da sociedade civil e dos usuários. Assumem posição ético-política e uma intervenção fundamentada nos pressupostos do projeto profissional e nas dimensões do exercício profissional teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativo. Segundo a AS 13 “o CMAS é uma ferramenta da democracia, propicia um relacionamento entre sociedade e Estado, [...] o controle social entendo como a efetiva participação da sociedade, não só na

fiscalização da aplicação dos recursos, mas também na formulação e no acompanhamento da implementação das políticas públicas. Quando o controle social é atuante permite uma participação democrática no processo de consolidação das políticas sociais”.

Caracteriza-se uma concepção alicerçada nas diretrizes do projeto profissional, que compreende a luta de classes e os diferentes interesses e que acredita no potencial dos conselhos como espaços de lutas e disputas, a partir da participação democrática. Como afirma a AS 22 “busca-se fortalecer as organizações sociais, com formações e orientações técnicas, além de participar junto com as mesmas”, portanto a atuação de assistentes sociais nos conselhos de políticas sociais é fundamental, visto que possibilitam elaborar uma intervenção que tem centralidade na perspectiva educativa, na busca de instituir estratégias de atuação que vislumbre a “consolidação de direitos pela participação em espaços públicos” (NEVES; SANTOS; SILVA, 2012, p. 176).

De acordo com Oliveira (2002, p. 113) “a categoria profissional vem contribuindo para o avanço e a superação das dificuldades na consolidação da assistência social, comprometendo-se com o projeto ético-político profissional”, que tem como princípios a defesa da democracia, da participação social, da liberdade, da luta contra toda forma de preconceito e discriminação, por uma sociedade justa e igualitária.

Nas palavras de Vasconcelos (2015, p. 169) “o projeto do Serviço Social brasileiro, apreendido como processo histórico em permanente construção, oferece elementos para uma leitura e uma atuação radicalmente críticas e anticapitalistas [...]”. No que concerne a concepção do projeto profissional as respostas dos pesquisados sinalizam essa compreensão, como corrobora a AS 14 “o projeto ético-político do Serviço Social não é o projeto do Conselho, não é o projeto da instituição que me emprega, é o meu compromisso ético, político e coletivo profissional, que serve de parâmetro de atuação”. E a AS 18 afirma “entendo que o Serviço Social tem como valor ético central a liberdade, compromisso com a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos, a defesa intransigente dos direitos humanos, bem como a defesa radical da democracia e da cidadania”.

Diante da concepção de qual a finalidade do projeto profissional, como afirma Vasconcelos (2015, p. 180) “[...] é essencial para o assistente social que opta pelo projeto do Serviço Social numa perspectiva anticapitalista e emancipatória [...] que é relevante no contexto do capitalismo contemporâneo, apreender as consequências para os trabalhadores nos seus diferentes segmentos e atividades realizadas [...]”.

Por isso ter consciência crítica é um aspecto fundamental para a intervenção profissional, ter competências que viabilizem a leitura crítica das relações sociais e de produção, capacidade de compreender o

movimento histórico e dialético da realidade “apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo” (VASCONCELOS, 2015, p. 442) para a elaboração de respostas as expressões da questão social com as quais os assistentes sociais se deparam no cotidiano profissional.

Assim sendo, as estratégias que os assistentes sociais elaboram e materializam na sua intervenção, deve primeiro vincular-se aos interesses da classe trabalhadora e de forma explícita voltar-se para a consolidação de ações que vislumbrem a garantia da cidadania, do acesso aos direitos sociais e humanos, priorizando a participação democrática.

Quanto ao **trabalho do assistente social diante do cenário da pandemia da Covid-19**, a pesquisa identificou que **65% dos conselhos não interromperam** as atividades, tiveram uma breve paralização nas primeiras semanas e logo se organizaram as ações a partir do uso de tecnologias da informação que permitiram a realização de atividades remotas.

Na política de assistência social, num primeiro momento o que se observou foi uma completa paralização das atividades, contudo assim que definida como uma política essencial<sup>9</sup>, as atividades direcionadas a cobertura de proteção sanitária e social às famílias foram retomadas, priorizando estratégias de atendimentos individuais, garantindo

<sup>9</sup> Ver Portaria nº 54 de 1º de abril de 2020, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>

distanciamento e agendamento prévio. Nos conselhos de assistência social a rotina de trabalho também teve um impacto primeiro de paralização, mas logo se retomou as atividades, priorizando as ações remotas.

Nas alterações indicadas pelas profissionais em sua rotina de trabalho, destaca-se a adoção das reuniões de comissões, orientações e plenárias de forma remota, para **16 assistentes sociais** pesquisados/as, ou seja, **61,5% dos/as profissionais**, todas as atividades passaram a se desenvolver de maneira virtual, especialmente com o uso de plataformas de vídeo chamada.

Nas palavras da AS 06 “as plenárias começaram a ser *online* e continuam até o presente momento, a assessoria técnica ocorreu de forma remota e a maioria da documentação são enviadas via SEI – Sistema de Informação, além das entidades que também passaram a encaminhar documentos via e-mail”. As condições de trabalho foram rapidamente e drasticamente alteradas durante o período de maior infecção do novo coronavírus, tanto os profissionais como, usuários, entidades, representantes governamentais e sociedade civil foram obrigados a buscar adaptar-se a nova forma de trabalhar. Além disso, os conselheiros e os profissionais em pouco tempo tiveram que estabelecer novas formas de acompanhamento dos documentos, na medida em que todos eles passaram a ser assinados de forma digital, como referencia a AS 14 “as assinaturas são digitais; todos os materiais físicos que

chegam ao Conselho preciso digitalizar, um por um, para garantir que todos os conselheiros acessem inclusive os grupos de risco”.

Para garantir a segurança sanitária tanto de trabalhadores como de usuários a rotina de trabalho teve que se adaptar a novas formas de atuação, conforme indicam Carneiro, Carvalho, Araújo (2021, p. 183):

[...] destacam-se a adoção de medidas que garantam a manutenção de atendimento individualizado nas unidades; suspensão das atividades em grupo, para reduzir o risco de contágio; proteção aos trabalhadores do SUAS, com instituição do trabalho home office para aqueles pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de Equipamentos de Proteção de Individual (EPI's) aos trabalhadores em atividade presencial e usuários (máscaras, álcool em gel, dentre outros); fixação de orientações nas unidades sobre a COVID-19 e medidas preventivas; manutenção dos serviços de acolhimento institucional, suspensão de visitas domiciliares; agendamento de atividades presenciais; trabalho por turno de revezamento; indicação de atendimentos individuais em ambientes arejados e amplos que garantam o sigilo, dentre outros aspectos.

Conforme as autoras são medidas necessárias, mas com um grau de dificuldade de efetivação muito grande, visto que as condições objetivas dos municípios impedem a sua plena concretização, no entanto no âmbito dos conselhos, pelas respostas obtidas os municípios conseguiram instituir atividades remotas, mas não sem perdas e impactos.

Denota-se que o grande desafio enfrentado pelas/os assistentes sociais tem relação direta com o uso das tecnologias, de uma hora para outra tiveram que aprender e em seguida ensinar os conselheiros, especialmente os representantes da sociedade civil. As profissionais pesquisadas assinalaram que passaram a utilizar cotidianamente: plataformas de vídeo conferência, *WhatsApp*, telefone, e-mail, *google*

*forms*, Skype, etc. Ainda que se trate de uma demanda oriunda da necessidade de garantir segurança sanitária, o uso das tecnologias no mundo do trabalho significa o aprofundamento da superexploração da força de trabalho e sua finalidade é criar novas formas de superação da crise estrutural do capital. Dessa maneira, “foi fundamental a mediação do uso de novas tecnologias que – através do acelerado desenvolvimento da microeletrônica – se expandiu para as diversas instâncias da vida social, contribuindo para a instauração de uma nova e complexa dinâmica no âmbito das relações sociais” (NEGREIROS, 2021, p. 105).

O uso das tecnologias da informação instituíram a intensificação do ritmo de trabalho, estabeleceram limites mais amplos da carga horária, complexificaram as ações, criaram novas mercadorias, flexibilizaram ainda mais as relações trabalhistas e “consolidam uma nova dinamicidade da vida cotidiana, caracterizada pela aceleração dos ritmos dos processos econômicos [...] alteraram significativamente, as formas de pensar, sentir e agir dos sujeitos” (NEGREIROS, 2021, p.105).

No que concerne a avaliação sobre o impacto da pandemia na organização e o trabalho desenvolvido no CMAS, as/os assistentes sociais indicaram que os impactos foram num primeiro momento negativos, especialmente pela falta de domínio sobre as ferramentas das tecnologias da informação que passaram a ser utilizadas, demandando

um rápido aprendizado sobre o seu funcionamento para em seguida repassar aos usuários e representantes da sociedade civil.

Além disso, outro ponto de extrema dificuldade apontado pelos profissionais é de que os representantes da sociedade civil além de não dominarem o uso das ferramentas das tecnologias da informação, não tinham acesso à internet, ou sequer a equipamentos como computador e/ou celular para que pudessem acessar as reuniões e orientações. Nas palavras da AS 14 o “impacto foi negativo no sentido de que nem todos possuem acesso a tecnologia, principalmente os usuários que dentre as desigualdades que sofrem, encontra-se a falta de inclusão digital”. Não por acaso essa é uma realidade que se configura com a denominada revolução tecnológica, visto que a existência das tecnologias da informação se voltam para os interesses do capital, na produção e reprodução de maior produtividade e, portanto, mais lucratividade, não sendo prioridade a inclusão de todos e muito menos proporcionar igualdade social. Conforme Rizzotti; Nalesso (2022, p. 105) “[...] o não acesso [as tecnologias] ou sua insuficiência acirra a desigualdade social, não necessariamente pelo avanço tecnológico, mas pela forma de apropriação e pelo processo de dominação/excludência em seu uso”, na medida em que ter acesso ao uso das tecnologias significa de certo modo estabelecer controle sobre a classe trabalhadora, assim como garantir a permanência de sua exploração.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em documento



elaborado sobre o teletrabalho e teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia, sinaliza que,

[...] a estratégia do capital é, portanto, aumentar os níveis de produtividade e o controle sobre os resultados esperados, flexibilizar os limites de exploração, atacar e destruir os direitos dos/as trabalhadores/as e empreender esforços para retirar do horizonte qualquer perspectiva emancipatória. (CFESS, 2021, p. 02).

Dessa maneira as desigualdades criadas pelo modo de produção capitalista, com o uso das tecnologias se configuram de forma ainda mais brutal, delineando o fosso existente entre a burguesia e a classe subalterna, considerando que por meio das tecnologias da informação, se intensifica a exploração do trabalho, acelera-se o ritmo da produção de bens e serviços, amplia-se a jornada de trabalho gerando a fadiga e o cansaço extremo, pois o trabalhador passa excessivo tempo vinculado as demandas do trabalho, ampliam-se cada vez mais as metas a serem atingidas e promove-se uma maior flexibilização produtiva na medida em que invade tanto o âmbito da vida pública como o espaço privado dos trabalhadores.

O fato é que segundo nos alerta Rizzotti e Nalesso (2022, p. 98)

A flexibilização do mundo trabalho, mediada pelos avanços da revolução tecnológica na direção do capital, trouxe a desregulamentação das relações de trabalho, a intensificação da substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, o aumento exponencial do exército industrial de reserva e a precarização do mundo trabalho.

Assim sendo, as denominadas revoluções tecnológicas que invadem todos os campos da sociabilidade em que vivemos,

proporcionam facilidades e contribuem com a organização da vida em sociedade, mas notadamente favorecem e consolidam a produção da riqueza em benefício da burguesia, voltando-se na direção dos super lucros do capital e igualmente mantém a expropriação da classe trabalhadora, mediante a uma ampla e aprofundada mercantilização das relações sociais.

O uso das tecnologias tem se difundido por todas as esferas, tanto produtivas como no âmbito estatal, e por meio das políticas sociais “cada vez mais há necessidade de modernização, com adoção de sistemas que permitam tanto o registro como a organização e socialização de informações” (RIZZOTTI; NALESSO, 2022, p. 104).

No campo das políticas sociais, em especial na assistência social, o período pandêmico acelerou o uso das tecnologias, contudo os sistemas criados para registros de atendimentos, que visam integrar serviços e programas já datam de períodos muito anteriores à pandemia da Covid-19. Nesse lastro o trabalho desenvolvido no âmbito dos conselhos municipais de assistência social também se apropriou de tecnologias para a otimização e realização das atividades.

Na percepção das assistentes sociais pesquisadas os aspectos positivos do uso das tecnologias neste campo se caracterizam “porque as reuniões *online* possibilitam a difusão de um acesso maior, por não ter limitação de espaço físico, e não ser necessário o transporte público para se dirigirem ao conselho” (AS 14). Nessa mesma direção a AS 09

apontou que “facilitou, tanto a participação virtual, quanto o comprometimento de leituras prévias de documentos [...] e ainda a elaboração do relato das atividades de cada comissão que ficou compartilhada no drive dos conselhos e todos os integrantes de cada comissão contribuem na elaboração”. Assim se constata as facilidades que se criam com o uso das tecnologias, dado que contribuem com o ágil e fácil acesso aos registros, aos encontros coletivos e igualmente na elaboração conjunta de documentos e relatórios.

A pesquisa evidenciou através dos relatos dos/as profissionais que a inserção das tecnologias da informação no âmbito do trabalho profissional situa-se numa perspectiva contraditória, pois ora auxiliam no acesso e agilizam os procedimentos e ações desenvolvidas, ora criam barreiras seja pela dificuldade de acesso a internet, equipamentos e outros, seja pela falta de domínio sobre o uso e manuseio, assim como impactam diretamente nas condições de trabalho ampliando o seu ritmo e o flexibilizando. Conforme sinalizam Rizzotti; Nalesso (2022, p. 94):

Os espaços ocupacionais do assistente social, fundamentalmente no âmbito das políticas sociais, também vem sofrendo esse impacto tecnológico, que associa os antigos modelos de gestão com a introdução de formas que apontam para o binômio diminuição de custo e mais produção [...].

Portanto, o que se apresenta no atual contexto de transformação do mundo do trabalho, com o uso das tecnologias da informação, trazem desafios aos assistentes sociais que precisam adotar estratégias para

refletir criticamente sobre essas tecnologias, buscando fortalecer valores e em especial, as dimensões técnico-operativa e teórico-metodológica para potencializar a articulação de ações e informações que se direcionem as demandas da classe trabalhadora.

Para Valentim e Paz (2022, p. 117) “as TICs têm um importante papel de potencializar o exercício profissional dos assistentes sociais, pois permitem o acesso e informações que podem ser socializadas com os usuários, a construção de registros e sistematização de dados [...]”. No entanto, cabe ao profissional direcionar o uso das TICs para substanciar suas ações, assim como ficar atento aos dilemas éticos, considerando que os atendimentos remotos não têm como garantir o sigilo às famílias atendidas por situações de violação de direitos, por exemplo. Assim sendo, o uso das tecnologias prescinde de uma avaliação criteriosa e crítica do profissional em relação aos seus objetivos e a finalidade da atuação e igualmente identificando os limites que se impõe diante das condições éticas e técnicas, e se posicionando na garantia de direitos e assegurando o acesso dos usuários.

Por fim, importa afirmar que o projeto profissional do Serviço Social, na atual conjuntura é essencial à sustentação ético-política do exercício profissional, reafirmando o compromisso com a classe trabalhadora na construção de uma sociedade emancipada humana e politicamente.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Numa análise geral da pesquisa, a primeira constatação é de que todos os municípios catarinense contam com a estruturação do conselho de assistência social, demonstrando avanço significativo desde a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 e em especial com a aprovação da Lei 12.435 de 2011 que instituiu o SUAS.

Fica evidente que os profissionais do Serviço Social tem ocupado papel preponderante tanto na implementação da política pública de assistência social, como na sua consolidação enquanto um sistema de proteção social as famílias em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, os assistentes sociais além de ocuparem espaços de atuação na execução direta e na gestão da política de assistência social, igualmente atuam no campo do controle social.

Os conselhos municipais de assistência social em Santa Catarina são espaços em que a sociedade civil tem sua participação a partir de uma ampla diversidade de entidades, destaca-se que há a predominância de entidades socioassistenciais que compõem a rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que por um lado promove seu protagonismo, mas por outro, limita sua autonomia, especialmente diante de um espaço de disputa de interesses como se configura o conselho.

Nessa direção, identificou-se uma fragilidade nos processos de publicização tanto da organização e constituição, como das ações desenvolvidas pelos conselhos, denota-se uma fraca utilização de ferramentas importantes de publicidade, como por exemplo, os sites e

redes sociais que poderiam potencializar o que se faz, garantindo o acesso às informações, e assim promovendo transparência tanto aos conselhos como à própria política de assistência social.

O perfil dos profissionais que atuam no campo dos conselhos em Santa Catarina se configura como mulheres, brancas, na faixa etária entre 41 e 50 anos, com formação há mais de 11 anos, ou seja, caracterizam-se como profissionais com certa maturidade profissional, das quais 85% cursaram especializações, o que demonstra que conta-se com profissionais qualificados e experientes.

Destes profissionais 88,5% não atuam somente na assessoria aos conselhos, evidenciando a precarização do trabalho a que estão expostos, uma vez que acumulam funções dentro da política de assistência social, por certo, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

Sobre as percepções dos profissionais acerca do controle social e da participação social, ficou evidente que os profissionais compreendem o controle social como o espaço da fiscalização, e a sociedade civil tem papel fundamental para cumprir a sua função de fiscalizador das ações estatais. Assim como, destacam a importância da participação social, configurada pelos profissionais como a possibilidade de diálogo entre o Estado e a sociedade civil.

Nessa direção, os profissionais pesquisados sinalizam que os processos decisórios de algum modo, contam com a participação da

sociedade civil, porém indicam que ainda é muito frágil essa participação, na medida em que a sociedade civil por vezes não compreende seu papel dentro do conselho e muitas decisões são tomadas sob a direção dos representantes governamentais.

Portanto, quanto a articulação da sociedade civil, os profissionais apontaram que não são permanentes e contínuas, o que gera uma fraca incidência nas decisões e acabam submetidos aos interesses dos representantes governamentais.

Diante desse contexto, os profissionais indicam que as estratégias adotadas são: a orientação aos conselheiros, a realização de atividades burocráticas e a elaboração de cursos e formações para capacitar a sociedade civil, buscando o seu fortalecimento. O que demonstra que ainda será necessário avançar na qualificação do trabalho dos profissionais, para que efetivamente construam estratégias que de fato fortaleça a sociedade civil, ultrapassando a ação burocrática, porém não se pode desconsiderar que os profissionais desenvolvem suas atividades de assessoria concomitante com outras atribuições dentro da assistência social, o que por certo inviabiliza essa qualificação.

Desse modo, a percepção do projeto ético-político do Serviço Social é fundamental, visto que os profissionais pesquisados tem clareza de sua direção e constituição e estão engajados na sua materialização.

Por fim, sobre o trabalho profissional em tempos de pandemia, se constatou que os profissionais, tão logo acionados para a garantia do

atendimento à população em vulnerabilidade, buscaram construir estratégias que permitisse a continuidade dos serviços, projetos e programas, assim como a continuidade das atividades do conselho. E para tanto, adotaram o uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs), o que trouxe ganhos, no sentido de garantir a segurança sanitária dos integrantes do conselho, mas acarretou desafios, pois nem todos tinham acesso à internet, ou mesmo possuíam equipamentos (*hardware*) para acessar as atividades *online*.

O uso das TICs complexificou as relações, além de acelerar a dinâmica da vida social, implicou em um aprendizado aligeirado e emergencial tanto para os profissionais quanto para a própria sociedade civil.

O que ficou demarcado é que houve uma clara divisão de compreensão sobre os impactos do uso das TICs; enquanto 55% dos profissionais consideram como positivo, pois viabiliza a participação com segurança, para 45% dos assistentes sociais os impactos são negativos, visto que há uma dificuldade de garantia de acesso às tecnologias, seja por falta de equipamentos, seja por falta de conhecimento no manuseio, fragilizando ainda mais a participação da sociedade civil.

Assim sendo, reafirma-se o posicionamento do Conselho Federal em Serviço Social (CFESS), que indica a cautela com o uso das TICs, observando a garantia de acessibilidade, as condições técnicas de atuação e suas implicações, e em especial, a questão ética, garantindo os direitos dos usuários.



# REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carla; TATAGIBA, Luciana. Os Conselhos Gestores sob o Crivo da Política: balanços e perspectivas. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, nº 109, jan-mar, p. 68-92, 2012.

BARROS, Aidil J.P.; LEHFELD, Neide A.S. **Projeto de Pesquisa: propostas Metodológicas**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1990.

BIDARRA, Zelimar. A Confluência de Projetos Políticos na Construção de Políticas Municipais de Assistência Social. In: **ENPESS**, IX, Porto Alegre. Anais. ABEPSS, 2004.

BRASIL, **Lei 12.435 - Dispõe sobre a Organização da Assistência Social**. 06 de julho, Brasília: Casa Civil - Sub Chefia para Assuntos Jurídicos, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm)

BRASIL, **Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro**, altera o ato das disposições transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Brasília-DF: Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)

BRASIL, **Decreto nº 9.759 de 11 de abril**, extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Brasília-DF: Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm)

BRASIL, **Portaria nº 54 de 1º de abril**, dispõe sobre recomendações gerais aos gestores e trabalhadores da assistência social, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais. Brasília-DF: Diário Oficial da União, Ed. 64, Seção 1, p. 06, 2020.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>

BRAVO, Maria Inês. Potencialização das Representações do Conjunto CFESS/VRESS nos Conselhos de Políticas e de Direitos. CFESS (Org.), **Seminário Nacional O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito**. Brasília: CFESS, 2011.

BRAVO, Maria I. S; CORREIA, Valéria C. Desafios do Controle Social na Atualidade. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 109, p. 126-150, jan./mar. 2012.

BRONSTEIN, Michelle Muniz; FONTES FILHO, Joaquim Rubens; PIMENTA, Gabriel Alves. Organização dos Conselhos Municipais: governança e participação da sociedade civil. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 8, n. 1, p. 89-102, jan./mar. 2017.

CFESS, **Teletrabalho e Teleperícia**: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia, Brasília: CFESS, s/a (2021). Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf>

CARNEIRO, Annova M. F.; CARVALHO, Alba M. P. de; ARAÚJO, Maria do Socorro S. Dupla Pandemia, Política de Assistência Social e Exercício Profissional em Serviço Social. **Revista Temporalis**, Brasília: ABEPSS, Ano 21, nº 41, p. 173-189, jan./jun., 2021.

FALEIROS, Vicente de P. **Estratégias em Serviço Social**. 4ª ed., São Paulo: Editora Cortez, 2002.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: Maquiavel notas sobre o estado e a política. 4ª ed. Tradução: Luiz S. Henrique, Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho (Org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. v. 03.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 8ª ed., São Paulo: Cortez, 1991.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda V. Os Espaços Sócio-ocupacionais do Assistente Social. CFESS/ABEPSS, **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, p. 342-375, 2009.

KOLODY, Andressa; ROSA, Carla B.S; LUIZ, Danuta. Relações entre Estado e Sociedade Civil: reflexões sobre perspectivas democráticas. **Revista Aurora**, Ano V, nº 08, Agosto, 2011.

MATOS, Maurilio. Assessoria, Consultoria, Auditoria, Supervisão Técnica. In: **Serviço Social: direitos sociais, competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009.

MOREIRA, Marinete Cordeiro. Potencialização das Representações do Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas e de Direitos. In: Conselho Federal de Serviço Social. **O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito**. Brasília: Mais Gráfica Editora, 2008.

NEGREIROS, Taise C. G. C. O Uso das TICs e Aprendizagem Flexível: contribuições ao debate crítico. **Revista Temporalis**, Brasília: ABEPSS, Ano 21, nº 41, p. 102-118, jan./jun., 2021.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In. MOTA, Ana E. et al (Orgs.), **Serviço Social e Saúde:**

formação e trabalho profissional, 3ª ed., São Paulo: Cortez Editora, 2008.

NEVES, Angela V.; SANTOS, Claudia de O. V.; SILVA, Suellen H. da. Conselhos Municipais de Assistência Social: novas competências para o trabalho do assistente social. **Revista Katalysis**, Florianópolis: UFSC, v. 15, nº 2, p. 173-181, jul/dez, 2012.

OLIVEIRA, Marcia T. A Atuação do Assistente Social nos Conselhos d Assistência Social. BATTINI, Odária. (Org.), **Assistência Social: referências conceituais e propositivas**. Curitiba/PR: Editora Champagnat, 2002.

RAICHELIS, Raquel. Democratizar a Gestão das Políticas Sociais: um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In. MOTA, Ana E. et al. (Orgs.), **Serviço Social e a Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2008.

RAICHELIS, Raquel. O Controle Social Democrático na Gestão e Orçamento Público 20 Anos Depois. CFESS (Org.), **Seminário Nacional O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito**. Brasília: CFESS, 2011.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção da democracia**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

RIZZOTTI, Maria L. A.; NALESSO, Ana P. P. Tecnologia, trabalho e informação sob a ótica da desigualdade social: implicações na política social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, nº 144, p. 91-109, mai/set., 2022.

ROCHA, Enid. **A Constituição cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios**. 20 anos da constituição cidadã: avaliação e desafio da seguridade social, ANFIP, Brasília, 2008.

SANTOS, André Yokowo dos. **Paridade nos Conselhos Municipais de Assistência Social**. 2016. 34 f. TCC (Graduação) - Curso de Especialização em Gestão Pública, Enap, Brasília, 2016.

TATAGIBA, Luciana. Conselhos Gestores de Políticas Públicas e democracia Participativa: aprofundando o debate. Resenha. **Revista de Sociologia e Política**. Nº 25, p. 209–213, nov. 2005.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. Tradução: Lólio Lourenço de Oliveira, **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 1, n. 03, p. 443-466, set/dez, 2005.

VALENTIM, Erika C. do R. B; PAZ, Fernanda A. R. Serviço Social e TICs: a prática profissional no contexto da Covid-19. **Revista Katalysis**, Florianópolis: UFSC, v. 25, n. 1, p. 114-124, jan./abr., 2022.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **A/O Assistente Social na Luta de Classes**: projeto profissional e mediações teórico-práticas. São Paulo: Editora Cortez, 2015.